

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025****AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2406/2024 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	00001	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE

LUCI AMORIM DOS REIS
1º SECRETÁRIA

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2025.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução que se apresenta tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento desta Câmara Municipal, no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei Municipal nº 2406/2024, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a necessidade de despesas relativas a diárias.

A suplementação na dotação de diárias tem por objetivo manter dotação suficiente para fazer frente as respectivas despesas até o final deste exercício.

Diante do exposto, a título de previsão orçamentária, se faz necessária a suplementação ora solicitada, dentro do orçamento geral da Câmara para que, com isso, este Poder Legislativo possa garantir a regularidade de suas obrigações.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 05 de novembro de 2025.


MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE


FABRICIO CESAR MARTELOZZI
VICE-PRESIDENTE


LUCI AMORIM DOS REIS
1º SECRETÁRIA